CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 07/2025

GILBERTO DOMINGOS MENIN, Prefeito Municipal de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere a Lei Municipal nº 1.959, de 29.12.2009, TORNA PÚBLICO a contratação em Regime Celetista de Trabalho, do candidato abaixo relacionado, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2023, conforme Editais nº 01/2023 e suas alterações, nº 04/2024, nº 05/2024 e nº 06/2024, para entrar em exercício, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de setembro de 2025:

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 02

Nome	Inscrição	Classificação
GABRIEL HEIL SILVA	81406793292-4	7°

A referida documentação de contratação deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Tiradentes, nº 540, Município de Porto Xavier, em horário de expediente, sendo que a não apresentação dentro do prazo previsto implicará na renúncia tácita relativamente a este Edital. A documentação necessária é a seguinte:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente acumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens ou Declaração de Imposto de Renda:
- c) Título Eleitoral (original e cópia) e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

- e) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Cédula de identidade comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - g) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), (original e cópia);
 - h) Número de inscrição junto ao PIS/PASEP;
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso), (original e cópia);
 - k) Alvará de Folha Corrida Judicial;
 - I) Uma foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 - m) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- n) Comprovante de Registro no respectivo Conselho (para os cargos que exigem);
 - o) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- p) Habilitação específica para o exercício legal da profissão ou equivalente (para os cargos que exigem);
- q) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
 - r) Informar endereço de e-mail;
 - s) Número de conta bancária junto ao Sicredi;
 - t) Informar o interesse na adesão ao plano de saúde IPÊ;
- u) Informar sobre Tempo de Serviço anterior ao ingresso no Serviço Público Municipal;
- v) Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença CID, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual, com data de realização de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação (para pessoas com deficiência);

- w) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99 (para as pessoas com deficiência);
- x) Exames admissionais necessários: Hemograma; HIV; Glicose; Eletrocardiograma; Tipagem sanguínea; Raio X do tórax; Raio X coluna lombo sacra ap e perfil; Raio X coluna cervical; Raio X joelho bilateral;
- y) Atestado médico, no sentido de comprovar boa saúde física, fornecido pelo Médico designado pelo Município de Porto Xavier;
- z) Atestado psicológico, no sentido de comprovar boa saúde mental, fornecido pelo Psicólogo designado pelo Município de Porto Xavier.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DOMINGOS MENIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IGOR STEINBRENNER

Secretário Municipal de Administração